



**PORTARIA AGENERSA N.º 843 DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

**REVOGADA PELA PORTARIA AGENERSA N.º 858 DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**~~ALTERA A PORTARIA Nº 816, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS NOS ÓRGÃOS TÉCNICOS E OS SEUS PRAZOS DE TRAMITAÇÃO.~~**

**~~O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso das atribuições legais e regimentais e o disposto no Processo n.º SEI-220007/002523/2023;~~**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica inserido o §5º, ao art. 1º, passando a seguinte redação:

*~~“Art. 1º. (...)~~*

*~~(...)~~*

*~~§5º. O Gerente da Câmara Técnica deverá escolher um substituto para lhe auxiliar que não poderá ser um servidor comissionado, podendo escolher entre um Servidor de carreira da própria Agenersa ou um Servidor cedido de outro órgão.”~~*

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2024

Rafael Carvalho de Menezes  
Conselheiro-Presidente

**Este texto não substitui o publicado no DOERJ de 19.01.2024**